

ANEXO II

CADERNO DE ENCARGOS

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO PERÍMETRO IRRIGADO GAVIÃO

1.0 OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1.1. O presente Caderno de Encargos tem por objeto estabelecer as obrigações, responsabilidades e padrões de desempenho para os serviços de gestão, operação e manutenção (O&M) da infraestrutura de uso comum do Perímetro Irrigado Gavião.

1.2. O cumprimento integral das disposições deste documento é condição essencial do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, sendo o Gestor o responsável direto pela sua execução.

2.0 DEFINIÇÕES

Para os fins deste documento, aplicam-se as seguintes definições:

- **Poder Concedente:** O Governo do Estado de Alagoas, por meio de sua Secretaria competente.
- **Concessionário:** Cada um dos vencedores da licitação que firmarão Contrato de Concessão de Direito Real de Uso dos lotes agrícolas.
- **Gestor:** A Associação de Concessionários, formalmente constituída por todos os ocupantes dos lotes, ou empresa por ela contratada, responsável pela execução dos encargos aqui descritos.
- **Infraestrutura de Uso Comum:** Conjunto de instalações e equipamentos, detalhados no Memorial Descritivo, que servem a todos os lotes do perímetro, incluindo a Estação Elevatória, a Rede de Adução Primária e as Unidades de Entrega.
- **Unidade de Entrega:** Ponto de conexão entre a Infraestrutura de Uso Comum e a infraestrutura particular de cada lote, onde é feita a medição do consumo de água.

3.0 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAESTRUTURA DE USO COMUM

3.1. Estação Elevatória Principal (EE-01):

- **Estrutura Civil:** Poço de sucção e casa de bombas em alvenaria.
- **Conjuntos Motobomba:** 3 (três) unidades (2 em operação + 1 reserva), compostas por motores elétricos e bombas centrífugas de alta performance.
- **Painéis Elétricos:** Centro de Comando de Motores (CCM) com sistema de partida suave.
- **Barrilete de Recalque:** Conjunto de tubulações, 3 válvulas de retenção, 6 válvulas de gaveta e 1 medidor de vazão geral.

3.2. Rede de Adução e Distribuição Primária:

- **Extensão Total:** Aproximadamente 4.500 metros.
- **Material e Diâmetros:** Tubulação em PVC DEFOFO com diâmetros variando entre 150mm e 300mm.
- **Dispositivos da Rede:** 18 Válvulas Ventosa, 10 Válvulas de Seccionamento e 8 Válvulas de Descarga.

3.3. Unidades de Entrega:

- **Quantidade:** 19 (dezenove) unidades, uma para cada lote.
- **Composição:** Cada unidade é composta por 1 hidrômetro, 1 válvula de bloqueio e 1 tomada de pressão.

4.0 ENCARGOS GERAIS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

4.1. Gestão Financeira: Constitui encargo do Gestor a responsabilidade pelo faturamento, arrecadação junto aos concessionários e o pagamento integral e pontual de 100% da fatura de energia elétrica consumida pela EE-01, bem como de todos os custos, tarifas ou cobranças pelo uso da água bruta fornecida pelo Canal do Sertão, conforme regulamentação do órgão gestor de recursos hídricos.

4.2. Gestão de Pessoal: Contratar, treinar e manter sob sua responsabilidade, no mínimo, 1 (um) operador eletromecânico qualificado, com as devidas certificações, para a operação do sistema.

4.3. Gestão Hidrométrica e Controle de Perdas:

- Realizar a leitura mensal dos 19 hidrômetros e do medidor de vazão geral.
- Manter o índice de perdas da rede abaixo do limite máximo de 8%.

4.4. Gestão de Ativos e Estoque: Manter em almoxarifado um estoque mínimo estratégico de peças de reposição para os componentes críticos da infraestrutura.

4.5. Relatórios Gerenciais: Apresentar ao Poder Concedente um Relatório Operacional Mensal, contendo consumo de energia, volumes de água, índice de perdas e registro de manutenções.

4.6. Plano de Operação e Manutenção (POM): O Gestor deverá, no prazo de até 6 (seis) meses a contar do início de suas atividades, elaborar e submeter à aprovação do Poder Concedente um Plano de Operação e Manutenção (POM) formal. Este documento deverá compilar e detalhar todas as rotinas e procedimentos (preventivos e corretivos) para a gestão da infraestrutura, em conformidade com este Caderno de Encargos e com os manuais dos equipamentos.

5.0 ENCARGOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

5.1. Estação Elevatória Principal (EE-01)

- **5.1.1. Rotinas de Operação (Diárias):** Inspeção dos conjuntos motobomba, verificação de pressões, limpeza de grades e rodízio de operação das bombas.
- **5.1.2. Plano de Manutenção Preventiva:**
 - **Mensal:** Reaperto de conexões elétricas nos painéis.
 - **Semestral:** Lubrificação de rolamentos, alinhamento a laser dos eixos.
 - **Anual:** Revisão geral dos painéis elétricos e manutenção completa das válvulas do barrilete.

5.2. Rede de Adução e Distribuição

- **5.2.1. Inspeção da Rede:** Inspeção visual quinzenal de toda a extensão da rede para identificar vazamentos, erosões ou danos.
- **5.2.2. Manutenção de Válvulas:**

- **Trimestral:** Inspeção, limpeza e teste de todas as 18 Válvulas Ventosa.
- **Semestral:** Manobra de todas as 10 Válvulas de Seccionamento e 8 de descarga.
- **5.2.3. Manutenção Corretiva:** Iniciar reparos na rede em, no máximo, 6 horas após a detecção de vazamentos.

5.3. Unidades de Entrega

- Garantir a aferição e calibração dos 19 hidrômetros a cada 3 (três) anos.
- Manter as válvulas de bloqueio e tomadas de pressão em perfeito estado.

6.0 ENCARGOS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA

6.1. Legislação Ambiental:

O Gestor deverá cumprir toda a legislação ambiental aplicável, garantindo que a operação do perímetro não cause danos ambientais, especialmente no que tange à preservação das áreas de reserva legal e de preservação permanente do entorno.

6.2. Gerenciamento de Resíduos: É de responsabilidade do Gestor o correto armazenamento e descarte de todos os resíduos gerados pelas atividades de manutenção, tais como óleos lubrificantes usados, graxas, peças substituídas e outros materiais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

6.3. Segurança do Trabalho: O Gestor deverá garantir o cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras (NR) de segurança do trabalho aplicáveis, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e garantindo que seus operadores possuam as certificações obrigatórias, como a NR-10 para trabalhos com eletricidade.

7.0 PADRÕES DE DESEMPENHO E SANÇÕES

7.1. Continuidade do Serviço: O Gestor deverá garantir uma disponibilidade mínima do sistema de irrigação de 98% do tempo por mês.

7.2. Pressão de Serviço: A pressão mínima na entrada de cada Unidade de Entrega não poderá ser inferior a 40 m.c.a. (metros de coluna d'água).

7.3. Sanções por Incumprimento: O não cumprimento de qualquer um dos encargos e padrões de desempenho estabelecidos neste documento sujeitará o Gestor às penalidades previstas no Contrato de Concessão.